



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº010.904
TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em sessão solene (cerimonialista, sonorização, decoração, fotos e filmagens) para realização da posse da nova legislatura do período de 2025/2028, que ocorrerá no dia 01 de janeiro de 2025, às 08:30 horas no Ginásio de Esportes Ednaldo Barros, nos termos das tabelas em anexo junto a esse termo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados **como comuns**, conforme justificativa constante.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico apêndice deste Termo de Referência.

Trata-se da motivação para licitar contratação de empresa para contratação de empresa especializada em sessão solene (cerimonialista, sonorização, decoração, convites, fotos e filmagens) para realização da posse da nova legislatura do período de 2025/2028, que ocorrerá no dia 01 de janeiro de 2025, às 08:30 horas no Ginásio de Esportes Ednaldo Barros de Boa Esperança/ES.

2.2. O presente processo licitatório pela modalidade de DISPENSA, está fundamentado no Artigo 75, inciso II da lei nº 14.133/21.





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

3.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A execução dos serviços atende a necessidade desta Câmara que necessita da realização da sessão solene. **A unidade de medida da contratação será o serviço prestado**, cujo valor global inclui todas as despesas diretas e indiretas necessárias para a execução do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO E SERVIÇO	UNI.	QUANT.
01	SONORIZAÇÃO 3-Caixas Ativas, com no mínimo as seguintes especificações: Potência de 700W RMS, Potência de Pico 1400W, SPL Máximo: 129dB, Conexões Combo XLR/P10, RCA, Resposta de Frequência 45Hz-20KHz, Alto falante Woofer de 15" + Driver de 1.75"; 2-Subwoofer Attack, com no mínimo as seguintes especificações 1000wts Rms Ativo + 800wts Passivo; 03 Microfones Com Fio- com no mínimo as seguintes especificações: Samson Q7 Profissional, Microfone Dinâmico, Padrão polar: Super-cardióide, Resposta de Frequência: 80Hz- 12kHz, Máximo SPL: 142 dB SPL, Sensibilidade: 2.2mv/Pa, Impedância: 200 Ohms, Conexão: XLR folheado a ouro, Anti-choque interno, Peso: 370g; 04 Microfones Sem Fio, com no mínimo as seguintes especificações: Funciona com 100 metros de distância da base, Frequência máxima: 16 kHz / Frequência mínima: 60Hz, dinâmico; 01 Aparelho De Bluetooth; 01 Mesa de Som-15 Canais, 4 vias de retorno, Bluetooth acoplado, Capacidade de gravação de áudio; 01 Retorno De Chão- com no mínimo as seguintes especificações: capacidade de 150 watts RMS. 04 Retornos Sem Fio A Disposição- (Sem Fone); TRANSMISSÃO	Serviço	1



Carlo S. S. S. S.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

	02 Câmeras de vídeo, com no mínimo as seguintes especificações: resolução 2K: os formatos de resolução 2K em vídeo e imagens são Quad HD 2560 x 1440P (até 30 fps) e Full HD 1920 x 1080P (até 60 fps); 01 Câmera no mínimo Canon T7i + Lente 17-50; No mínimo um notebook (01) com placa de vídeo- específico para transmissão de lives; 01 computador core i7 + placa de vídeo- específico para transmissão de lives; 03 tripés-para câmeras Iluminação específica para a transmissão.		
02	ORNAMENTAÇÃO Tecidos da cor Branca , com no mínimo 10 metros de altura e 20 metros de comprimento, para colocar na parede atrás da Mesa de cerimônia; 01 mesa para Cerimônia grande que comporte no mínimo 20 pessoas , com toalhas na cor Branca ou outra cor clara; 20 Capas de Cadeiras Longas; 02 mesas de Apoio; 02 Arranjos de Chão, sendo 01 Grande e 01 médio com as seguintes flores: Rosa Branca Avalanche ou Rosa Branca comum, Lírio Branco, Gipso, Mini Margarida Branca ou Astromélia Branca; Folhagens a serem usadas Eucafloor Prata (OU SEMELHANTES); 01 Passadeira (Tapete) na Cor Verde ou Vermelha, com aproximadamente 30 metros de Comprimento.	Serviço	1



Handwritten signature: Carlos Sacramento



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser realizados conforme definido nos itens e definido pela Câmara Municipal de Boa Esperança/ES.

5.1.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. FISCALIZAÇÃO

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);



Barbosa Severina



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

6.6. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,



Portador de documento



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Liquidação

8.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.5 A Câmara Municipal deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar

Carla Severina





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.1.6 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado por meio de pix, ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

Carlos José...





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

10.1.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.1.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.1.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.1.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de **DISPENSA**, através do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.3. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

11.3.1. O serviço do objeto citado será realizado por ITEM visando a economia de escala e a redução de custos de gestão de contratos;

11.4. Forma de fornecimento

11.4.1. O Serviço do objeto será IMEDIATO.

11.5. Exigências de habilitação

11.5.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.5.2. Habilitação Jurídica





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

11.5.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.5.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.5.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores

11.5.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.5.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.5.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.5.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



Paulo Henrique



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

11.5.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.6. Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.6.1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.6.1.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.6.1.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.6.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual), sede da licitante;

11.6.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal), sede da licitante;

11.6.1.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12. Qualificação Econômico-Financeira

12.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Assinatura





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

13. Qualificação Técnica:

13.1 A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado, emitido por empresa pública ou privada;

14. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

14.1 O custo total da contratação será referenciado em propostas de preços através de pesquisas locais, regional e em contratações correlatas ao processo como consta apensado ao processo, e assim sendo reservado o valor de **R\$ 14.182,50 (quatorze mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme abaixo apresentado e ainda reservado o valor de acordo com a dotação orçamentária em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO E SERVIÇO	UNI.	QUA NT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	SONORIZAÇÃO – 03 Caixas Ativas , com no mínimo as seguintes especificações: Potência de 700W RMS, Potência de Pico 1400W, SPL Máximo: 129dB, Conexões Combo XLR/P10, RCA, Resposta de Frequência 45Hz-20KHz, Alto falante Woofer de 15" + Driver de 1.75"; 2-Subwoofer Attack , com no mínimo as seguintes especificações 1000wts Rms Ativo + 800wts Passivo; 03 Microfones Com Fio- com no mínimo as seguintes especificações: Samson Q7 Profissional, Microfone Dinâmico, Padrão polar: Super-cardióide, Resposta de Frequência: 80Hz– 12kHz,	Serviço	1	R\$ 6.712,50	R\$ 6.712,50



Paulo Severina



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Máximo SPL: 142 dB SPL, Sensibilidade: 2.2mv/Pa, Impedância: 200 Ohms, Conexão: XLR folheado a ouro, Anti-choque interno, Peso: 370g; 04 Microfones Sem Fio, com no mínimo as seguintes especificações: Funciona com 100 metros de distância da base, Frequência máxima: 16 kHz / Frequência mínima: 60Hz, dinâmico; 01 Aparelho De Bluetooth; 01 Mesa de Som-15Canais, 4 vias de retorno, Bluetooth acoplado, Capacidade de gravação de áudio; 01 Retorno De Chão- com no mínimo as seguinte especificações: capacidade de 150 watts RMS. 04 Retornos Sem Fio A Disposição- (Sem Fone); TRANSMISSÃO - 02 Câmeras de vídeo, com no mínimo as seguintes especificações: resolução 2K: os formatos de resolução 2K em vídeo e imagens são Quad HD 2560 x 1440P (até 30 fps) e Full HD 1920 x 1080P (até 60 fps); 01 Câmera no mínimo Canon T7i + Lente 17-50; No mínimo um notebook (01) com placa de vídeo- específico para transmissão				
--	--	--	--	--



Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

	de lives; 01 computador core i7 + placa de vídeo-específico para transmissão de lives; 03 tripés-para câmeras Iluminação específica para a transmissão.				
02	ORNAMENTAÇÃO - Tecidos da cor Branca, com no mínimo 10 metros de altura e 20 metros de comprimento, para colocar na parede atrás da Mesa de cerimônia; 01 mesa para Cerimônia grande que comporte no mínimo 20 pessoas, com toalhas na cor Branca ou outra cor clara; 20 Capas de Cadeiras Longas; 02 mesas de Apoio; 02 Arranjos de Chão, sendo 01 Grande e 01 médio com as seguintes flores: Rosa Branca Avalanche ou Rosa Branca comum, Lírio Branco, Gipso, Mini Margarida Branca ou Astromélia Branca; Folhagens a serem usadas Eucafloor Prata (OU SEMELHANTES); 01 Passadeira (Tapete) na Cor Verde ou Vermelha, com aproximadamente 30 metros de Comprimento.	Serviço	1	R\$ 7.470,00	R\$ 7.470,00
Valor Total R\$					14.182,50



Paulo José



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

15.RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da Manutenção das atividades **001001.0103100012.001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS; Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica-33903900000** - previsto no orçamento da Câmara Municipal de Boa Esperança-ES.

15.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

16.1. Direção-Geral da Câmara Municipal.

17. DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

17.1. Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Boa Esperança – ES, 10 de dezembro de 2024.

Ana Rosa Marin Silva

Diretora-Geral

Câmara Municipal de Boa Esperança

De acordo,

CARLOS VENANCIO

Presidente

Câmara Municipal de Boa Esperança

